DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 10 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VII | Nº 1417

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 337/2016, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

"Determina Pagamento de Diárias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com o Decreto n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 01 (uma) diária completa no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), ao funcionário CLAYTON ALVES DE MELO, lotado no cargo de Motorista a disposição da Secretaria Municipal de Saúde (Dec. Nº 090/2015), portador do CPF nº 925.438.121-72, mais despesas com combustível no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), para que o mesmo se dirija até a cidade de Barretos-SP, no dia 10 de outubro de 2016, para levar os pacientes Jesulino Ribeiro da Silva e Catarina Areba Lopes, para consultas e exames no Hospital do Câncer de Barretos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B7105E1B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 338/2016, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

"Determina Pagamento de Diárias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com o Decreto n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 01 (uma) diária refeição no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais), ao servidor **JOÃO NETO DOS SANTOS** lotado no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas na função de Encarregado de Junta Militar a disposição da Secretaria Municipal de Governo e Defesa Social (Port. nº 230/2015), portador do CPF nº 355.884.201-44, para que o mesmo se dirija até a cidade de Rio Verde - GO, no dia **07 de outubro de 2016**, onde irá fazer o fechamento do mês de Setembro de 2016, na 4ª Delegacia de Serviço Militar/7º CSM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D4D80387

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 205/2016, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispensa de Licitação"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, especificamente as do Art. 83, IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de comprar medicamentos de referência (ético) de decisões judiciais, para atender a pacientes com mandato de segurança do Ministério Público de Goiás, Comarca de Acreúna;

CONSIDERANDO a suspensão da Ata de Registro de Preços de nº 005/2016, de mesmo objeto, realizada através do processo administrativo de nº 2016000008, por decisão judicial proferida nos Autos Judiciais de nº 201600374098.

D E C R E T A:

Art. 1º. É dispensada a Licitação para contratação da empresa especializada **DROGARIA FERNANDES LTDA ME, CNPJ 20.554.709/0001-46,** para fornecer medicamentos para atender os Mandados de Segurança do Ministério Público de Goiás, Comarca de Acreúna, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Outubro de 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:44D980E7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Tend Tudo Papelaria Ltda
Valor: R$ 450,00
Vigência: 19/08/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:51BF4134

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Mercearia Pontal Ltda – ME
Valor: R$ 87.017,08
Vigência: 15/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:F54CFCCB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Gape BR Comércio Varejo de Gêneros Alimentícios Ltda
Valor: R$ 69.134,63
Vigência: 15/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:0035DD0F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: A R Sousa
Valor: R$ 38.656,20
Vigência: 15/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:8DAAD14F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Cleidson Alves Pereira – ME
Valor: R$ 18.875,80
Vigência: 15/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:53C8DC2E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: S R N Dias & Cia Ltda – ME
Valor: R$ 7.060,00
Vigência: 15/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:27B86751

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Bom Jesus Panificadora Ltda – ME
Valor: R$ 31.643,80
Vigência: 15/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:5860437F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Gape BR Comércio Varejo de Gêneros Alimentícios Ltda
Valor: R$ 51.389,00
Vigência: 15/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:B6777E9D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Rosilda Aparecida de Oliveira – MEI
Valor: R$ 9.129,25
Vigência: 15/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:50E6CDC2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Atelier Arte Fina Ltda – ME
Valor: R$ 23.225,35
Vigência: 16/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:0BFAC115

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Maria Floripes de Oliveira – Eireli – ME
Valor: R$ 12.337,30
Vigência: 16/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:9112153E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Super Papelaria Apolo Ltda
Valor: R$ 10.192,13
Vigência: 16/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:087D76F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 109/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A Medical Assistência Técnica Ltda – ME
Valor: R$ 5.950,00
Vigência: 18/08/2016 à 30/10/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:07275E82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PL do B Guimarães – PLB Produtos
Valor: R$ 933,00
Vigência: 19/08/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:33CDD5CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Tend Tudo Papelaria Ltda
Valor: R$ 450,00
Vigência: 19/08/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:4A6DC22D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Ana Laura Menezes Ribeiro – ME
Valor: R$ 15.135,00
Vigência: 19/08/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:6DB40EED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Ágile Transportes Médicos Eireli – ME
Valor: R$ 16.000,00
Vigência: 26/08/2016 à 24/10/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:CAD1BCD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Gape BR Comércio Varejo de Gêneros Alimentícios Ltda
Valor: R$ 52.691,20
Vigência: 05/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:A2D40BE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTATO

Contrato nº 117/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Higipaper Distribuidora e Comércio Ltda EPP
Valor: R$ 34.674,00
Vigência: 05/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:FD00F691

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 118/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Mercearia Pontal Ltda – ME
Valor: R$ 89.719,32
Vigência: 05/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:FC5F778B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 119/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: HSN Construtora Ltda – ME
Valor: R$ 140.000,00
Vigência: 05/09/2016 à 05/11/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:A581607B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 055/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Medk do Brasil Ltda – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 06/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:F397C012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 056/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dental Rezende Ltda
Valor: R$ ***
Vigência: 06/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:9A92F0A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 121/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Maria Floripes de Oliveira – Eireli – ME
Valor: R$ 23.596,60
Vigência: 19/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:EBC0E006

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 122/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Super Papelaria Apolo Ltda – ME
Valor: R$ 17.369,00
Vigência: 19/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:FF241919

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Distrato do contrato nº 072/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Giro Distribuidora Eireli
Objeto: Distrato face a inexecução contratual, com aplicação de multa no valor de R$ 694,40 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:22F3DEB3

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2016
Contratante: Fundeb
Contratado: Comércio de Lubrificantes 2M Ltda – ME
Valor: R$ 34.775,40
Vigência: 08/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:04FD4912

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 001/2016
Contratante: Bom Jesus Prev
Contratado: Danilo Glauco da Cunha Morais
Valor: R$ ***
Vigência: 08/08/2016 à 06/10/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:DA600581

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2016
Contratante: Bom Jesus Prev
Contratado: SBS Construtora Ltda
Valor: R$ 814.466,49
Vigência: 01/09/2016 à 01/07/2017

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:75124DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 041/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Resende Pneus Ltda – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 11/08/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:447CC553

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 068/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Resende Pneus Ltda – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 11/08/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:0551C4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 093/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: SBS Construtora Ltda
Valor: R$ ***
Vigência: 12/08/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:C8B03719

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 072/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Comercial de Materiais Elétricos Luz e Fio Ltda
Valor: R$ 10.805,67
Vigência: 30/08/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:DFB7B809

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 072/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Comercial de Materiais Elétricos Luz e Fio Ltda
Valor: R$ 10.805,67
Vigência: 30/08/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:DEB5C6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 047/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Atelier Arte Fina Ltda – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 02/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:C4ABA2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 049/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Super Papelaria Apolo Ltda
Valor: R$ ***
Vigência: 02/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:B6F03920

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 002
Contrato nº 050/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Panificadora Bom Jesus Ltda – ME
Valor: R$ 12.589,22
Vigência: 02/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:4FBCFB0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 051/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Gape BR Comércio Varejo de Gêneros Alimentícios Ltda
Valor: R$ ***
Vigência: 02/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:3177955A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 061/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Gape BR Comércio Varejo de Gêneros Alimentícios Ltda
Valor: R$ ***
Vigência: 02/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:CA50BEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 064/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Mercearia Pontal Ltda – ME
Valor: R$ ***
Vigência: 02/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:DCE6A32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 065/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Valdir da Silva Tavares Eireli
Valor: R$ ***
Vigência: 08/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:E5594D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 001
Contrato nº 083/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Larissa Oliveira Rodrigues – Politécnica – ME
Valor: R$ 5.153,00
Vigência: 08/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:126370B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 122/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Tend Tudo Papelaria Ltda
Valor: R$ 6.730,00
Vigência: 19/08/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:9F027BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 125/2016
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratado: Auto Peças Durão Ltda
Valor: R$ 34.180,00
Vigência: 23/09/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:E3670ABA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO 129/2016 PARA AUMENTAR O VALOR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO EM 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO)

1° TERMO ADITIVO N° 001.129/2016 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2016
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2016
CONTRATADA: INOVADRAIN – SOLUÇÕES TECNICAS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM LTDA - ME
OBJETO: AUMENTAR O VALOR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO EM 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO)
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06 DE OUTUBRO DE 2016.

RICARDO HIMURO
Presidente
CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5061C157

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 081/2016 - REPUBLICAÇÃO – LICITAÇÃO NÃO HOMOLOGADA

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia 25 de OUTUBRO de 2016, às 09h (nove horas), na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 081/2016)**,**tipo menor preço GLOBAL**, visando àaquisição e inserção de sistema de vigilância eletrônica em escolas da Rede Municipal de Educação. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço
www.mineiros.go.gov.br. Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:28A1B62A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLAUSULA

Nº. DO PROCESSO: 2016028751
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
FUNDAMENTAÇÃO: Concorrência Publica nº 001/2014**.**
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração das Clausulas Terceira, Quinta, referente a construção da Unidade Básica de Saúde no Setor Cruvinel.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2013025018.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:937FBB3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016027283

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância RENAULT KANGOO 1.6, ano/modelo 2012/2012, cor branca, placa OGL-2545, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária PRECISÃO AUTO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.238.643/0001-94, localizada na Rua 17, Qd. 05, Lt. 01, St. São João, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3333/3001/9647-5961, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 01 de setembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AD3CDDD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016027284

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo NOVA SAVEIRO 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0193, chassi 9BWKB45U4EP176060, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Precisão Auto Elétrica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.238.643/0001-94, localizada na Rua 17, Qd. 05, Lt. 01, St. São João, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3333/3001/9647-5961, no valor total de R$ 30,00 (trinta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 01 de setembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5EA21B4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016027481

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO que a atual gestão – 2013/2016 encontra-se no início dos trabalhos;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo pas/ônibus M.B./M. Benz, cap/pot/cil 45P/0200CV, ano/modelo 1987/1987, cor branca, placa KBB-5053, chassi 9BM364207HC057747, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Precisão Auto Elétrica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.238.643/0001-94, localizada na Rua 17, Qd. 05, Lt. 01, St. São João, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3333/3001/9647-5961, no valor total de R$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 02 de setembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:10ED37B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016027482

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo PALIO FIRE, ano/modelo 2007/2007, cor branca, placa NGB-5094, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária PRECISÃO AUTO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.238.643/0001-94, localizada na Rua 17, Qd. 05, Lt. 01, St. São João, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3333/3001/9647-5961, no valor total de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 02 de setembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7C618C9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016027843

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância RENAULT KANGOO 1.6, ano/modelo 2012/2012, cor branca, placa OGL-2545, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária PRECISÃO AUTO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.238.643/0001-94, localizada na Rua 17, Qd. 05, Lt. 01, St. São João, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3333/3001/9647-5961, no valor total de R$ 14,00 (quatorze reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 08 de setembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4AFFCF08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016027844

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância COURIER ZETEC 1.6, ano/modelo 2011/2012, cor branca, placa NWN-4241, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Precisão Auto Elétrica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.238.643/0001-94, localizada na Rua 17, Qd. 05, Lt. 01, St. São João, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3333/3001/9647-5961, no valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 08 de setembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:10359DB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016028805

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo VW/SAVEIRO CS ST MB, ano/modelo 2014/2014, cor branca, placa OOA-8664, chassi 9BWKB45UOFP022379, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária JEFFERSON ROSA DE JESUS ME (RONI PNEUS), inscrita no CNPJ sob o nº 22.459.212/0001-74, localizada na Rua Matrichã, quadra 01, lote 10 setor Leontino, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3566, no valor total de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 14 de setembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4E73A59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016028854

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 01 do mês de março de 2013, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 01 do mês de março de 2013, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de serviços oftalmológicos de emergência (aplicação de avastin – 06 aplicações em ambos os olhos) ao paciente **GERVASIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa Ética Tecnologia Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.362.604/0001-55, com sede na Rua Bejamim Santos Sn, qd 1f, lt 12, sala 05, Jardim Todos Os Santos, Jatai/GO, CEP 75250-000, no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 23 de setembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:79867B27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016029104

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **LUIZ FERNANDO CANDIDO DE SOUZA**, de Mineiros para o Hospital Santa Casa, de Goiânia/GO, em 08/09/2016, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 20 de setembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7CADC888

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016029131

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.

CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do paciente LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA, de Mineiros para o Hospital de Urgência da Região Sudoeste (HURSO), de Santa Helena/GO, em 16/09/2016, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 20 de setembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4C5D65FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016029131

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **TIAGO FERREIRA RESENDE CARVALHO**, de Mineiros para o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de Goiânia/GO, em 12/09/2016, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 21 de setembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:419EE162

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016029203

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **TIAGO FERREIRA RESENDE CARVALHO**, de Mineiros para o

Hospital Santa Casa de Misericórdia, de Goiânia/GO, em 12/09/2016, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 21 de setembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:13D63C9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016029470

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (materiais e exames para internação em UTI) ao paciente DEVENIR DA SILVA MARQUES.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Hospital Santa Terezinha LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-0620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.606.267/0001-52, no valor total de R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 23 de setembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2AD17679

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016029484

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (materiais e exames para internação em UTI) à paciente DIVINA IZABEL DE JESUS TEXEIRA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Hospital Santa Terezinha LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-0620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.606.267/0001-52, no valor total de R$ 610,00 (seiscentos e dez reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 23 de setembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2B4B5A25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016029489

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, sem equipe médica, para remoção do(a) paciente **ACEMIR JOSE VIEIRA**, de Mineiros para o Hospital Goiânia leste, em de Goiânia/GO, em 06/09/2016, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 23 de setembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A1DECAB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016029608

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo AMBULÂNCIA SAVEIRO SOBERANA 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0153, chassi 9BWKB45U5EP176049, a álcool/gasolina, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária JEFFERSON ROSA DE JESUS ME (RONI PNEUS), inscrita no CNPJ sob o nº 22.459.212/0001-74, localizada na Rua Matrichã, quadra 01, lote 10 setor Leontino, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3566, no valor total de R$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 26 de setembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:577B3A60

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº. 74/2016

PROCESSO Nº: 2016014246
Interessado: WANDER MARTINS BATISTA - ME

Assunto: AUTUAÇÃO RELATIVO AO NÃO ENCERRAMENTO DAS ESCRITURAÇÕES FISCAIS (REALIZADAS DE OFICIO) NA MODALIDADE PRESTADOR (GISSONLINE)

Trata-se o presente processo administrativo tributário, oriundo da fiscalização, com objetivo de autuar a empresa/contribuinte WANDER MARTINS BATISTA - ME sobre ausência de escrituração das notas fiscais no prazo e conforme obrigação previstas no art. 30, parágrafo único do Decreto 725/2013.

A inconsistência detectada no sistema GISSONLINE/AUDITOR refere-se à ausência de escrituração pela empresa das notas fiscais emitidas durante o período de 01/2016 a 03/2016, deixando de cumprir com a obrigação acessória, conseqüentemente, restando ausente também o recolhimento do tributo.

Ante a constatação da inércia do contribuinte, o Fisco Municipal efetuou a escrituração de ofício gerando também, Auto de Infração nº. 1120 de 18/07/2016, no valor de R$ 172,20 (cento e setenta e dois reais e vinte centavos).

Expedindo notificação para pagamento ou recorrer (fl. 15), nos termos do auto de infração nº. 1120 de 18/07/2016, o contribuinte se manteve inerte (fl. 19), razão pela qual lançou o valor do débito no sistema de processamento de dados, emitindo-se DUAM.

Tramitado o processo administrativo, houve a réplica do Departamento de Fiscalização, onde aponta que o contribuinte embora notificado não apresentou manifestação/impugnação, nada alegando.

Aponta que a falta da obrigação acessória é passível de aplicação de multa, nos termos do art. 85, III, alínea "c" do Código Tributário Municipal. Defende a legalidade e legitimidade do Auto de Infração, e encaminhou à autoridade julgadora para apreciação.

É o relatório,

Há de se ressaltar que em se tratando de Administração Pública é causa máxima, a supremacia do interesse público sobre o particular. A princípio denota-se que o cerne da questão apresentada, no procedimento instaurado pelo Município de Mineiros, em desfavor da empresa é que o mesmo não está finalizando a escrituração, deixando de concluir o procedimento, conseqüentemente não recolhendo aos cofres públicos os devidos valores a título de ISSQN. embora devidamente notificado não apresentou qualquer justificativa.

Embora devidamente notificada tanto para proceder a escrituração, quanto para pagamento dos valores encontrados pelo Departamento de Fiscalização, através de procedimento fiscalizatório, a empresa manteve-se inerte.

A ausência de justificativa, não manifestando quanto à omissão do próprio contribuinte em realizar a escrituração no sistema, para fins de encontro de contas e levantamento dos valores a título de ISSQN, representa ato desidioso que via de consequência imediata, ocasiona descumprimento da obrigação tributária principal e acessória.

Dessa forma, considerando que não há qualquer nulidade ou vício nos regulamentos estabelecidos pelo Município, até mesmo por que a própria empresa não apontou, mas sim preferiu a inércia, não efetuou a finalização da escrituração, mesmo ante notificação concisa, não atendendo às normas do município que adota o regime de competência para escrituração, é passível de punição.

Situação essa que não há guarida suficiente para prover qualquer impugnação aventada pela Empresa, ainda que houvesse apresentado, considerando que ela, por atuar no Município de Mineiros, deve observar às normas locais, que não sendo contraditórias nem ferindo a Constituição Federal, não há que se falar em ilegalidade, até mesmo por que nada disso foi apontado pela impugnante.

Ademais restou disponibilizado a todos os contribuintes que logaram no sistema o aviso na modalidade de alerta: "***Sr. Contribuinte, a emissão de notas fiscais gera além da obrigação tributária principal, a obrigação acessória de encerramento da escrituração fiscal. As escriturações fiscais de prestador de serviço devem ser encerradas no site do Portal GissOnline... até o dia 15 do mês subseqüente ao da competência, conforme previsão legal no Art. 30, § único do Decreto 725/2013 sob pena de sofrer multa conforme Lei 6/2001...***", o que afasta a ausência de notificação, ainda é pacífico o entendimento que todo obrigação que esteja devidamente prevista em lei, o contribuinte não pode se escusar da mesma, alegando que não foi notificado para tanto, vejamos a jurisprudência:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE- PRELIMINAR - CERCEAMENTO DE DEFESA - REJEIÇÃO - MÉRITO - DOCUMENTO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS - DES - OBRIGAÇÃO DE NATUREZA ACESSÓRIA - PESSOA JURÍDICA SITUADA NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - IRRELEVÂNCIA DA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ISSQN - OBRIGAÇÃO QUE NÃO SE CONFUNDE COM O TRIBUTO - PREVISÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - DESNECESSIDADE - OBRIGAÇÃO E PRAZOS PREVISTOS EM LEI - RECURSO DESPROVIDO. 1. A exceção de pré-executividade é instrumento de defesa do executado admitido em casos específicos, em que as questões argüidas podem ser conhecidas de plano, ou, sem dilação probatória, ou, ainda, quando versar sobre matérias de ordem pública de tal sorte que o indeferimento da produção de prova oral e documental, não incorre em cerceamento do direito de defesa do executado. 2. Previsão, em lei municipal, da obrigação acessória de entrega de declaração eletrônica pelo por todas as pessoas jurídicas estabelecidas no município de Belo Horizonte, pouco importando, portanto, a condição ou não de contribuinte do ISSQN, já que a multa por descumprimento é autônoma em relação à obrigação principal de recolhimento do imposto. 3. Tratando de obrigação imposta pela legislação municipal de regência, cujos prazos e condições encontram-se expressamente previstos, não há necessidade de notificação administrativa anterior. 4. Recurso desprovido. (TJ-MG - AI: 10024117106112001 MG, Relator: Sandra Fonseca, Data de Julgamento: 18/08/2015, Câmaras Cíveis / 6ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 27/08/2015)

Atendendo às determinações da legislação municipal, por se tratar de um contribuinte, o mesmo deveria ter realizado a escrituração de suas notas fiscais, em decorrência de serviços tomados e prestados, nos prazos previstos no Código Tributário Municipal. Logo não nos parece plausível a omissão, seja pela não observação do próprio contribuinte em proceder com a escrituração, mesmo alertado pelo sistema, e ainda, previsão expressa na lei.

Pedimos *vênia* para transcrever uma jurisprudência do STJ, que apesar de se tratar de concurso público, representa nosso parecer, no que tange à supremacia do interesse público sobre o particular, vejamos:

"RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORA PÚBLICAESTADUAL. CONCURSO DE REMOÇÃO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO EDITAL. SUPREMACIA
DO INTERESSE PÚBLICO. 1. Inexistência de direito líquido e certo da servidora na medida em que o concurso de remoção não desrespeitou as Portarias do Poder Executivo que tratam sobre o tema, mas, sim, observou o interesse público que, como cediço, tem supremacia sobre o interesse individual. 2. Recurso ordinário a que se nega provimento." (STJ - RMS: 26023 ES 2008/0000320-8, Relator: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 14/06/2011, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 22/06/2011)

Portanto, considerando que não restou comprovado de que a Municipalidade esteja agindo com arbitrariedade ou fora dos regulamentos e legislação estabelecidos, somos pelo JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração, pelo fato único e exclusivo da empresa NÃO observar o regramento previsto na Lei Municipal e regulamentos. Mantendo-se na íntegra, o Auto de Infração na forma como lançado, referente aos valores referentes à multa aplicada.

Notifique-se da decisão.

MUNICÍPIO DE MINEIROS, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (13.09.2016).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2B008489

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 503

LEI Nº 503/2016, de 21 de setembro de 2016.

Altera a redação da Lei Municipal n.º 480 de 21.12.2015 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Palestina de Goiás para o exercício de 2016 e Lei Municipal n.º 455 de 19.06.2015, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para a Elaboração do Orçamento para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, APROVOU e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art.1º - Fica autorizado a suplementação por superávit financeiro, conforme Art. 43, parágrafo 1º, Inciso I e § 2º, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, alterando o Art. 6º da Lei Municipal nº 480 de 21 de dezembro de 2015, que passa a vigorar acrescido com o percentual aprovado nesta lei.

Art. 2º - O valor autorizado da Suplementação no percentual do Art. 1º desta lei e de R$ 14.402,69 (quatorze mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo na seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

15 452 0603 1147 – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ADELINA ROSA DOS SANTOS
449051 (200) OBRAS E INSTALAÇÕES . – **14.402,69**

RESUMO

TOTAL DO ORÇAMENTO PARA O EXERCIO DE 2016: R$ 15.870.504,05

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$ 14.402,69

Fonte 200 – R$ 14.402,69

Art. 3º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 455, de 19 de junho de 2015, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:07801F3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 504

LEI Nº 504/2016, de 21 de setembro de 2016.

"Dispõe sobre a criação de Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, para o loteamento em conformidade com a legislação federal"

O Prefeito do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, APROVOU e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica criada a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS do Loteamento Social, em conformidade com a Lei Federal n°. 10.257, de 10 de julho de 2001 e a Legislação Municipal que determina o Perímetro Urbano Municipal;

Art. 2º - Os limites das áreas que será implantada a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, para o Loteamento Residencial de uso misto são:

Um terreno situado na zona urbana, com uma área de 1,4701 hectares, ou seja, 24 litros e 181m², com as seguintes divisas e confrontações: o perímetro demarcado desenvolve-se a partir do marco 9, cravado na confrontação de Dorvalino Lopes de Menezes com a Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, segue daí confrontando com este último com o seguinte azimute e distância: 149°48'07'' – 85,70 metros indo até o vértice M8, cravado na confrontação com Juvercino Vicente de Sousa, segue daí confrontando com este com os seguintes azimutes e distâncias: 233°36'25'' – 141,00 metros indo até o vértice P5 e 298°27'01'' – 100,97 metros indo até o vértice M7, cravado na confrontação com Dorvalino Lopes de Menezes, segue daí confrontando com este com o seguinte azimute distância: 055°26'34'' – 193,27 metros indo até o vértice M9, marco inicial. Memorial descritivo assinado por Humberto Leonel Ferreira CREA – 2659/TD. Registrado no Livro nº 22, Folhas nº 74, 1º traslado, no Cartório de Notas do 1º Ofício, deste município.

Um terreno situado na zona urbana, com uma área de 6,3377 hectares, ou seja, 01 alqueire 24 litros e 457 m², com as seguintes divisas e confrontações: o perímetro demarcado desenvolve-se a partir do marco 1, cravado na confrontação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás com a continuação da Rua Egídio Martins de Sousa, segue daí confrontando com este último com o seguinte azimute e distância: 146°01'53'' – 53,97 metros indo até o vértice M2; cravado na confrontação com o Loteamento Central, segue daí confrontando com este com os seguintes azimutes e distâncias: 239°10'02'' – 55,50 metros indo até vértice P1; 325°35'54'' – 6,84 metros indo até o vértice P2; 232°51'45'' – 83,76 metros indo até vértice P3 e 143°17'31'' – 57,2 metros indo até o vértice M3, cravado na confrontação com a Avenida Jerusalém, segue daí confrontando com esta com o seguinte azimete e distância: 234°03'35'' – 276,48 metros indo até o vértice M4; cravado na confrontação com Osvaldo Rodrigues da Silva, segue daí confrontando com este com os seguintes azimutes e distâncias: 326°17'13'' – 98,78 metros indo até o vértice P4 e 231°12'38'' – 144,07 metros indo até o vértice M5, cravado na confrontação com Juarez Rodrigues da Silva, segui daí confrontando com este com o seguinte azimute e distância: 304°10'50'' – 115,19 metros indo até vértice M6, cravado na confrontação com Juvercino Vicente de Sousa, segue daí confrontando com este com o seguinte azimute e distância: 055°25'41'' – 291,22 metros indo até o vértice M7, cravado na confrontação com o Dorvalino Lopes de Menezes, segui daí confrontando com este com os seguintes azimutes e distâncias: 118°27'01'' – 100,97 metros indo até o vértice P5 e 053°36'25'' – 141,00 metros indo até vértice M8, cravado na confrontação com a Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, segue daí confrontando com esta com o seguinte azimute e distância: 055°02'16'' – 119,87 metros indo até o vértice M1, marco inicial. Memorial descritivo assinado por Humberto Leonel Ferreira CREA – 2659/TD. Registrado no Livro nº 22, Folhas nº 76, 1º traslado, no Cartório de Notas do 1º Ofício, deste município.

Art. 3º - As dimensões dos lotes e das ruas projetadas serão aquelas indicadas no Projeto Urbanístico.

Art. 4º - Fica autorizado desde já, que o poder público poderá realizar obras de terraplanagem, abertura vias, escavação, fornecer aterro, e tudo que for necessário para implantação do projeto com o objetivo de fomentar a construção das moradias populares, destinadas a baixa renda.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:787E0CD5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA (GO).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016
PROCESSO Nº. 2022 e 2024/2016

A Prefeitura Municipal de Portelândia, por seu Pregoeiro, nomeado através do Decreto de nº010/2016, de 04 de Janeiro de 2016, torna público que **fará realizar nos dias 25 de Outubro de 2016, às 09:00 horas**, Licitação Pública - modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO **para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, para atender a secretaria municipal de administração do Município de Portelândia (GO), em conformidade com as disposições deste edital, da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93**, **em especial ao art. 7,§ 5 e também art. 15 §7 inciso I,** Lei Complementar nº. 123/06 e alterações prevista na Lei Complementar nº. 147/14.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço supra mencionado, no horário de expediente (08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h) e poderá ser adquirido através do site da Prefeitura
www.portelandia.go.gov.br ou junto a Comissão de Pregão.
Local para retirada do Edital e demais documentos; recebimento das Propostas e documentação: Prefeitura Municipal de Portelândia (sala da CPL) – Praça Santo Dumont – S/N – (fone xxx-64-3666-1159)

Sala da Comissão de Pregão, aos cinco dias do mês de outubro de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Pregoeiro
Decreto nº. 010/2016

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E98A45C7



